



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.23/2023

Altera o art. 3º da Lei nº.1.529, de 04 de novembro de 2021, que "Concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa" e dá outras providências.


O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º Lei nº.1529, de 04 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor mensal do auxílio-alimentação é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo que o mesmo será reajustado na data, forma e índice referentes à Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2023.


João Felipe da Silva
Presidente


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Vice-Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário

Justificação: O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dessa Câmara de Vereadores possui o objetivo de adequar o valor nominal do auxílio às reais condições de custo de vida suportados pelos Servidores Públicos Efetivos da Administração Direta da Câmara Municipal de Matias Barbosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

O intuito do Projeto de Lei é a valorização do funcionalismo público, trazendo aos mesmos melhores condições para o exercício de suas atividades laborais, considerando o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos.

A adequação do discutido incentivo ao quadro funcional, proporciona maior qualidade de vida e motivação aos beneficiados, além de ser forma direta de incremento ao comércio local, tendo em vista reverter fundos ao aquecimento da economia regional.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATIAS BARBOSA**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- Geração de despesa Despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: Projeto de Lei 23/2023:Aumento do auxílio alimentação concedido aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

| MÊS | VALOR | | | |
|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|
| | Exercício: 2023 | Exercício: 2024 | Exercício: 2025 | |
| JANEIRO | R\$ 0,00 | R\$ 2.743,88 | R\$ 3.018,27 | |
| FEVEREIRO | R\$ 0,00 | R\$ 2.743,88 | R\$ 3.018,27 | |
| MARÇO | R\$ 0,00 | R\$ 2.743,88 | R\$ 3.018,27 | |
| ABRIL | R\$ 0,00 | R\$ 2.743,88 | R\$ 3.018,27 | |
| MAIO | R\$ 0,00 | R\$ 2.743,88 | R\$ 3.018,27 | |
| JUNHO | R\$ 0,00 | R\$ 2.743,88 | R\$ 3.018,27 | |
| JULHO | R\$ 0,00 | R\$ 2.743,88 | R\$ 3.018,27 | |
| AGOSTO | R\$ 2.494,44 | R\$ 2.743,88 | R\$ 3.018,27 | |
| SETEMBRO | R\$ 2.494,44 | R\$ 2.743,88 | R\$ 3.018,27 | |
| OUTUBRO | R\$ 2.494,44 | R\$ 2.743,88 | R\$ 3.018,27 | |
| NOVEMBRO | R\$ 2.494,44 | R\$ 2.743,88 | R\$ 3.018,27 | |
| DEZEMBRO | R\$ 2.494,44 | R\$ 2.743,88 | R\$ 3.018,27 | |
| TOTAIS | R\$ 12.472,20 | R\$ 32.926,56 | R\$ 36.219,24 | |

FONTE DE RECURSO

- TESOURO MUNICIPAL
- FUNDO MUNICIPAL
- CONVÊNIO _____
- OPERAÇÃO DE CRÉDITO _____
- OUTRA FONTE _____

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: a) 3.3.90.46.00.1.01.01.01.031.0001.2.0007

Saldo disponível: a) R\$ 64.672,10

Descrição resumida da despesa a ser empenhada:
Aumento do auxílio alimentação concedido aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

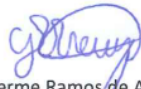
Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: a) R\$ 12.472,20

IMPACTO FINANCEIRO

- O recurso está previsto no fluxo de caixa, do tesouro municipal
- O recurso está previsto no fluxo de caixa do fundo municipal discriminado acima
- O recurso é vinculado ao convênio discriminado acima
- Parte do recurso é vinculado à receita discriminada em "outra fonte".

ASSINATURA

Em:



Guilherme Ramos de Araujo
Contador

Em:

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a geração de despesa decorrente da recomposição e reajuste concedido aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme valores explanados acima, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

João Felipe da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL